Lei nº 708/

Autoriza o custeio das Comemorações do Cinquentenário da Cidade e abre Crédito Especial.

O povo da cidade de Ibiá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as gastos provenientes com as comemorações do cinquentenário de Ibiá, até o limite de Cr$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Constitui recurso à abertura de tal Crédito Especial o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
92 = Para os serviços de limpeza pública Cr$ 10.500,00

Unidade 7 - Serviço Municipal de E. de Esgotos
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
42 - Equipamentos rodoviarios, ferroviarios e veiculos Cr$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiaí, 08 de Agosto de 1973

Valdir Rodrigues
VALDIR RODRIGUES
SECRETARIO

José Bertoni de Faria
JOFRE C. DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL